

TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA & TERTULINHA



REGULAMENTO DA 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA (VIRTUAL)

I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

1. A TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer, juntamente com a Associação Tradicionalista Estância do Minuano e o Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul, sendo organizada por uma Comissão Executiva, que será responsável pelo planejamento e execução, e cujos integrantes atuarão de forma voluntária, sem remuneração.
2. A TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA tem os objetivos de oportunizar as manifestações artístico-culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma a consolidar Santa Maria como importante pólo cultural, educacional, turístico e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos poético-musicais e valorizando os já consagrados, além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música.
3. A 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA realizar-se-á nos dias **05 e 06 de setembro de 2020**, sendo a Fase Local ao vivo e a Fase Geral de modo **virtual** (vídeos pré-gravados), ambas transmitidas através das redes sociais.
4. Esta edição da TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA visa, além de manter acesa a chama da cultura local, inacessível à maioria dos lares em consequência do momento de restrição social, também proporcionar uma forma de minorar as dificuldades dos agentes que sobrevivem da arte e da cultura, especialmente a classe artística regional.

II – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5. As inscrições serão recebidas até o dia **05 de agosto de 2020**, sem prorrogação.
§ **único** - As inscrições já realizadas anteriormente terão validade, desde que o responsável confirme, no período regulamentar, através do e-mail do evento (tertuliasm@gmail.com), indicando apenas o título da composição.
6. As inscrições podem ser realizadas através dos seguintes meios:
 - a) **Formulário Eletrônico** no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria - <https://www.santamaria.rs.gov.br>;
 - b) **E-mail** tertuliasm@gmail.com, sendo um e-mail individual para cada composição, identificando o campo “assunto” com o título da composição;
 - Enviar em arquivos anexos, **nomeados com o nome da composição**:
 - **ficha de inscrição** completamente preenchida (formato .pdf);
 - **cópia da letra** constando apenas o título e o ritmo (formato .doc);
 - **gravação de áudio da música** (formato .mp3);
 - **documento** comprobatório, no caso de inscrição para a Tertúlia Local (formato .jpg).
7. Para cada inscrição os autores deverão optar pela Tertúlia Local ou Fase Geral.
§ **1º** - Para se inscrever e participar da Tertúlia Local ao menos 01 (um) dos autores, 01 (um) dos intérpretes e metade (50%) dos músicos devem ser nascidos ou residentes no município de Santa Maria, sendo necessária a comprovação através de documentos hábeis, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, CTPS, comprovante de residência nominal ou outro que corrobore de forma consistente.
§ **2º** - A falsidade na informação ensejará a desclassificação sumária, além das sanções legais cabíveis.
8. As composições deverão ter como base a língua portuguesa (brasileira), podendo, entretanto, conter termos ou fragmentos no idioma ou linguagem dos povos formadores da cultura gaúcha rio-grandense, como o espanhol, italiano, alemão, indígena, africano, entre outras.
9. Somente poderão ser inscritas composições INÉDITAS, tanto na letra como na melodia.
§ **1º** - Entende-se por inédita a composição que não tenha sido gravada em vinil, CD, DVD, vídeo, comercial, filme ou similares; nem registrada em livros ou outro meio que dê publicidade.
§ **2º** - Excetuam-se as composições que tenham participado de outros festivais, desde que não tenham sido premiadas ou constado no registro deste evento (CD/DVD), mesmo que tenha havido transmissão ao vivo.
§ **3º** - O não ineditismo não captado pela Comissão Organizadora ou Avaliadora poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes.

10. Poderão participar autores e compositores de qualquer parte do mundo, desde que respeitadas as propostas do evento e os seus regulamentos.
11. O número de inscrições por autor é de, no máximo, 05 (cinco) composições, podendo classificar APENAS UMA composição por cada autor ou parceria, a fim de ampliar oportunidades.
12. O participante, após inscrever o seu trabalho, não poderá apresentá-lo publicamente até a data do evento.
13. As composições não poderão exceder a cinco (5) minutos de duração, tanto na triagem quanto na apresentação, sob pena de desclassificação.
14. Serão permitidos todos os tipos de instrumentos musicais, sob a responsabilidade dos concorrentes.
15. Ao inscrever-se o participante estará acatando implicitamente todos os artigos constantes neste regulamento.

III – DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

16. A 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA será realizada em 02 (duas) fases: Tertúlia Local e Fase Geral.
17. Para a TERTÚLIA LOCAL serão selecionadas até 10 (dez) composições, que serão apresentadas no dia **05 de setembro**, no Theatro Treze de Maio, sem público e com transmissão através do canal da Prefeitura de Santa Maria no **Youtube**, bem como no **Facebook**.
18. Para a FASE GERAL serão selecionadas até 10 (dez) composições, que serão apresentadas no dia **06 de setembro**, através de vídeos pré-gravados para transmissão também através do **Youtube**.
19. As 03 (três) composições premiadas na TERTÚLIA LOCAL (1º lugar, 2º lugar e a Mais Popular) participarão automaticamente da FASE GERAL, sem nenhum acréscimo na ajuda de custo, cachê ou remuneração, concorrendo em igualdade de condições às premiações oferecidas pelo festival.
20. Os intérpretes poderão defender somente 01 (uma) composição no festival; Já os instrumentistas poderão defender até 02 (dois) trabalhos, desde que um em cada fase (Geral ou Local).
21. Os grupos não poderão se apresentar com número inferior a 03 (três) ou superior a 05 (cinco) integrantes, sempre observando as recomendações e normas sanitárias em vigor.
22. Os autores classificados na Fase Geral deverão encaminhar, até o dia **23 de agosto**, um **VÍDEO COM A GRAVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SELECIONADA**, bem como a **Ficha Técnica Completa** com o nome dos intérpretes, dos músicos e os demais dados necessários.
§ **único**: O trabalho que não for entregue gravado na data estipulada será substituído pelo suplente.

23. A gravação do vídeo, **obrigatoriamente**, deve ser de boa qualidade, com a filmagem na posição horizontal, realizada em local apropriado, com boa iluminação e sonorização, não sendo aceitas propagandas explícitas ou imagens que atentem contra a ética e os bons costumes. O material enviado será utilizado para a transmissão nas redes sociais, por ocasião do concurso e, também, para compor o CD e o DVD da 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA.

§ **único**: Caso a gravação não seja aprovada o responsável terá o prazo de até 03 (três) dias para entregar nova gravação, sob pena de substituição pelo trabalho suplente.

IV – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

24. As 10 (dez) composições selecionadas para a **Fase Geral** receberão, a título de premiação, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que serão pagos através de transferência bancária.
25. As 10 (dez) composições selecionadas para a **Fase Local** receberão, a título de premiação, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão pagos através de transferência bancária.
26. Os vencedores da TERTÚLIA LOCAL receberão as seguintes premiações:
 - Primeiro Lugar: Troféu Humberto Gabbi Zanatta + R\$ 1.000,00
 - Segundo Lugar: Troféu Xiru Vasseur + R\$ 500,00
 - Música Mais Popular: Troféu Cerejinha + R\$ 500,00
 - Melhor Intérprete: Troféu Canário + R\$ 150,00
 - Melhor Instrumentista: Troféu Cigarra + R\$ 150,00

27. As premiações aos vencedores da 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA são as seguintes:

- Primeiro Lugar: Troféu Minuano + R\$ 1.500,00
- Segundo Lugar: Troféu Amaury Dalla Porta + R\$ 1.000,00
- Terceiro Lugar: Troféu Antônio Augusto Ferreira + 500,00
- Melhor Tema Sobre Santa Maria: Troféu Imembuy + R\$ 500,00
- Melhor Tema Campeiro: Troféu Estância do Minuano + R\$ 500,00
- Música Mais Popular: Troféu Vento Norte + R\$ 500,00
- Melhor Letra: Troféu Antônio Carlos Machado + R\$ 300,00
- Melhor Melodia: Troféu Maestro Setembrino + R\$ 300,00
- Melhor Intérprete: Troféu Cezar Lindemeyer + R\$ 300,00
- Melhor Instrumentista: Troféu Larry Charão + R\$ 300,00
- Melhor Arranjo: Troféu Coração Do Rio Grande + R\$ 300,00

28. Sobre os valores das premiações poderá incidir retenção de impostos, conforme a legislação vigente.

29. As composições participantes da Fase Geral integrarão o CD e o DVD da 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA sem nenhum acréscimo no cachê, premiação ou ajuda de custo.

30. Será constituída uma Comissão Avaliadora Técnica, formada por pessoas de reconhecida capacidade no meio artístico-cultural do Rio Grande do Sul, que utilizarão os seus próprios critérios, conhecimentos e opinião pessoal, e que receberão uma ajuda de custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), participando de todas as etapas do Festival, inclusive da triagem e seleção das composições.

31. A **música mais popular** será escolhida pelo público assistente, durante a transmissão do evento, através de meio colocado à disposição para votação.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Os autores, compositores, músicos e intérpretes que se inscreverem e participarem da 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA estarão implicitamente autorizando a divulgação pública dos vídeos nas redes sociais, a gravação e divulgação das canções em CD e DVD e cedendo em definitivo ao evento os direitos comerciais, bem como os direitos autorais exclusivamente no dia do evento. Aos promotores do festival fica autorizada a utilização dos direitos de imagem para toda e qualquer ação referente ao festival.

33. Não poderão participar como concorrentes da 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA cônjuges, ascendentes ou descendentes de integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora, bem como integrantes da administração municipal.

34. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes não respeitarem as disposições do presente regulamento, se portarem de forma desrespeitosa ou contrária aos princípios éticos.

35. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora da 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATISTA.

36. Contatos:

- ▶ Fone: (55) 99917 0093
- ▶ E-mail: tertuliasm@gmail.com
- ▶ SMCEL – Secretaria de Cultura Esporte e Lazer (55) 3921-7255

Santa Maria, julho de 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA

() FASE GERAL

() TERTÚLIA LOCAL

COMPOSIÇÃO

TÍTULO:
GÊNERO MUSICAL:

AUTOR () LETRA () MELODIA

NOME ARTÍSTICO:	
FONE:	EMAIL:

AUTOR () LETRA () MELODIA

NOME ARTÍSTICO:	
FONE:	EMAIL:

AUTOR () LETRA () MELODIA

NOME ARTÍSTICO:	
FONE:	EMAIL:

AUTOR () LETRA () MELODIA

NOME ARTÍSTICO:	
FONE:	EMAIL:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	CIDADE:
FONE:	EMAIL:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O REGULAMENTO DA 27ª TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA (VIRTUAL), AUTORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMPOSIÇÃO INSCRITA, BEM COMO CEDENDO INCONDICIONALMENTE AO EVENTO OS DIREITOS COMERCIAIS E DIREITOS DE IMAGEM, RESPONSABILIZANDO-ME TOTALMENTE E EXIMINDO OS ORGANIZADORES DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELO TRABALHO ENVIADO.

Data:

Obs.:

- Utilizar esta ficha somente para inscrição através do e-mail, para inscrição no formulário do site não é necessária.
- O envio através de e-mail dispensa a assinatura.